



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.479, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.008.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 44.316.650,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TRENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – RP e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação dos Recursos Próprios – RP e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DE REAIS), com recursos do FUNDEB, conforme balancete da Receita de 24/10/2008;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 21.316.650,00 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com recursos Próprios do Município, conforme balancete da Receita de 24/10/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 44.316.650,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TRENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	5.000.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.06	23.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.989.150,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	5.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.51.00	9.327.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação dos Recursos Próprios – RP e do Fundo de Manutenção e

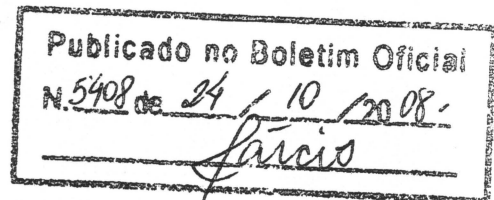


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Outubro de 2.008.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.479 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.008.**

**QUADRO I**

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de FUNDEB prevista em orçamento.....	R\$ 108.600.000,00
Duodécimo mensal .....	R\$ 9.050.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro .....	R\$ 90.500.000,00
Receita arrecadada até 24/10/2008.....	R\$ 111.073.974,41
Duodécimo da arrecadação mensal até 24/10/2008.....	R\$ 11.107.397,44
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.008.....	R\$ 133.288.769,29
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 108.600.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 133.288.769,29
Valor do presente Decreto.....	R\$ 23.000.000,00
<b>SALDO:</b> .....	<b>R\$ 1.688.769,29</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.479 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.008.

QUADRO II

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO  
DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO  
MUNICÍPIO – RP, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de Recursos Próprios previsto em orçamento.....	R\$ 590.501.915,56
Duodécimo mensal .....	R\$ 49.208.492,96
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro .....	R\$ 492.084.929,60
Receita arrecadada até 24/10/2008.....	R\$ 602.890.854,70
Duodécimo da arrecadação mensal até 24/10/2008.....	R\$ 60.289.085,47
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.008.....	R\$ 723.469.025,64
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 590.501.915,56
Receita prevista atual.....	R\$ 723.469.025,64
Valor do presente Decreto.....	R\$ 21.316.650,00
<b>SALDO:.....</b>	<b>R\$ 111.650.460,08</b>